



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 156/2.019

“Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço dos servidores efetivos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e a observância dos Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 1.569/2018, em seu Artigo 101 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço sendo o **2º (segundo)** quinquênio previsto para o servidor **LUCIANO BARROS FARIA**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado no quadro de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de abril de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS